



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de show Musical dos artistas Bruno & Marrone para a 29ª Edição da Expobel a realizar-se entre os dias 7 a 15 de março de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da Lei de Cooperação Técnica nº 4.694 de 26 de 2019.

2 – JUSTIFICATIVA:

A EXPOBEL – Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Francisco Beltrão está em sua 29ª edição com 52 anos de história, sendo uma das maiores feiras do setor no Paraná. Um dos eventos mais concorridos neste tipo de feira, não sendo diferente na EXPOBEL, são os shows musicais, que atraem grande público para as mais diferentes apresentações.

O Município de Francisco Beltrão apoia das mais diferentes maneiras este que é um dos maiores eventos de nossa cidade e do Paraná. Uma das maneiras de apoio a serem utilizados será a contratação das Bandas Nacionais para se apresentarem de forma gratuita para a nossa população e convidados. Mais do que simplesmente a promoção de um Show Musical, o intuito da Gestão Municipal é o de democratizar o acesso de toda população a um evento de grande porte, com artistas renomados e sem a cobrança de ingressos, com entrada totalmente franca e com o objetivo fundamentalmente cultural. É uma forma também de reconhecer e participar dos 52 anos de história dessa que é a 3ª maior feira do setor no Paraná e que já trouxe grandes retornos econômicos e sociais para a nossa cidade e região.

Os valores orçados para o evento são compatíveis com outros realizados em eventos semelhantes pelos artistas a serem contratados. A escolha desta se dá pela grande procura da população com base em comentários, taxa de reprodução de suas músicas, recomendações pela população, disponibilidade de data e enquetes realizadas ao público, além de se tratar de cantores reconhecidos e consagrados pela crítica e opinião pública, conforme se observa do material anexo.

3 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados especificamente, durante o Evento “29ª EXPOBEL” a realizar-se entre os dias 07 a 15 de março no Parque de Exposições Jayme Canet Junior. O Show musical com a dupla BRUNO E MARRONE está agendado para o dia 14/03/2020 com início às 22:00, duração Mínima de 1:20(uma hora e vinte minutos).

6 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Nos termos da proposta do empresário exclusivo do artista e considerando a prática no mercado para esses serviços, o pagamento deverá ser realizado 50% (144.500,00mil reais) na assinatura do contrato e 50% (144.500,00mil reais) até o dia 04/03/2020.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao show realizado, e número da ordem de serviço.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 17, 27 e 37 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede o evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário RS	Valor total R\$
1	70780	Show musical com a dupla BRUNO E MARRONE para apresentação durante o evento "Expobel 2020" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannel Junior no dia 14/03/2020 com início às 22:00 , duração Mínima de 1:20 (uma hora e vinte minutos). O pagamento deverá ser realizado 50% (144.500,00mil reais) na assinatura do contrato e 50% (144.500,00mil reais) até o dia 04/03/2020 . As despesas com produção, hospedagem, alimentação,	1	sv	289.000,00	289.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	técnicos, locomoção e suprimentos do camarim entre outras diretas e indiretas para a realização da apresentação serão por conta da contratada. Cabendo a contratante (Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão) as despesas com licenças, palco, som, iluminação, estrutura camarim, geradores e Paineis de LED.				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 289.000,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita do município

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Vilmar Mazzetto, da Secretaria Municipal de Cultura, cujo CPF nº 021.592.539-44, e-mail: Culturanfb@gmail.com Telefone (46) 3524-4441 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 30/10/2019
- Departamento Municipal de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Gabriel Motta
- Telefone para Contato: (46) 3524-4441
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 30/10/2019

Vilmar Mazzetto
Diretor Departamento de Cultura

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos e documentação BRUNO E MARRONE



À Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

A **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.261.808/0001-05, com sede à Avenida Jandira, 295 – 11º andar – Moema – São Paulo - SP, CEP: 04080-001, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Martino Barbosa, portador do CPF nº 416.070.071-34, empresa que representa a **dupla BRUNO & MARRONE**, por meio da presente, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação artística na cidade de **FRANCISCO BELTRÃO - PR**:

DATA DO SHOW	ATRAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ
14-03-2020	BRUNO & MARRONE	22:00	01H20MIN	R\$ 289.000,00

TOTAL: R\$ 289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)

Incluindo cachês Bruno & Marrone, banda e técnicos, transporte (carreta, ônibus e jatinho), Hospedagem, traslado, camarins

- *Necessitamos no local do evento: Som, Palco e Luz, que corresponda às necessidades da dupla, conforme rider técnico que será enviado depois de firmado contrato entre as partes.*
- *Forma de Pagto: 50% na assinatura do contrato e 50% dia 04/03/2020*
- *Dados Bancários: WBM Produtora de Eventos – Banco Bradesco – Agência 2272-1 - C/c. 17720-2*

São Paulo, 06 de Agosto de 2019.

09.261.808/0001-05

WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

Av. Jandira, 295 - 11º Andar - Sala 1105

Moema - CEP: 04080-001

SÃO PAULO - SP

Rodrigo Martino Barbosa
WBM PRODUTORA DE EVENTOS

WBM Produtora de Eventos Ltda. _____ Telefax: (11) 5054-7777.
Av. Jandira, 295 – 11º andar – Moema – São Paulo – SP CEP: 04080-0001.



DECLARAÇÃO

A **WBM Produtora de Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.261.808/0001-05, **DECLARA** para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, nem mesmo na condição de aprendiz.

09.261.808/0001-05
WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
Av. Jandira, 295 - 11º Andar - Sala 1105
Moema - CEP: 04080-001
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 26 de Agosto de 2019

Para que produza os devidos efeitos.

Assino.

WBM Produtora de Eventos Ltda.
CNPJ nº 09.261.808/0001-05
Rodrigo Martino Barbosa

1931

1931



EM BRANCO

1931

Do Objeto Social

Cláusula 2ª Neste ato decidem os sócios alterar seu objetivo social para a exploração do ramo de "Serviços de Organização, promoção, produção e execução de shows, apresentações artísticas, feiras, congressos, exposições e eventos em geral; Atividades de gravação de som e edição de música; Agenciamento de artistas, músicos, modelos e atores; locação de equipamentos para shows e eventos artísticos e culturais em geral; e Exploração de direitos autorais próprios e de terceiros".

Da Consolidação Contratual

Cláusula 3ª Os sócios deliberam de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, no seu todo, passando a sociedade a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, revogadas as disposições em contrário, como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

Da Denominação e Sede Social

Cláusula 1ª A sociedade gira sob a denominação social de "WBM Produtora de Eventos Ltda".

Cláusula 2ª A sociedade tem sua sede à Avenida Jandira, nº 295, sala 1.105, no bairro Moema, São Paulo, SP, CEP 04080-001.

Parágrafo Único A sociedade poderá, ainda, por deliberação dos sócios, abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza e espécie em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Do Objeto Social e do Prazo

Cláusula 3ª A sociedade tem como objetivo social a exploração do ramo de "Serviços de Organização, promoção, produção e execução de shows, apresentações artísticas, feiras, congressos, exposições e eventos em geral; Atividades de gravação de som e edição de música; Agenciamento de artistas, músicos, modelos e atores; locação de equipamentos para shows e eventos artísticos e culturais em geral; Exploração de direitos autorais próprios e de terceiros".



Cláusula 4ª A sociedade terá início com o registro de seu instrumento particular de constituição no órgão competente e sua duração será por tempo indeterminado.

Do Capital Social

Cláusula 5ª O capital social integralizado neste ato em moeda corrente do País será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

José Roberto Ferreira	12.500 quotas	25,00 %	R\$ 12.500,00
Rodrigo Martino Barbosa	12.500 quotas	25,00 %	R\$ 12.500,00
Rubens F. Barbosa Junior	12.500 quotas	25,00 %	R\$ 12.500,00
Vinicius Félix de Miranda	12.500 quotas	25,00 %	R\$ 12.500,00
Totalizando	50.000 Quotas	100,00 %	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios remanescentes, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo 1º A intenção do sócio em alienar suas quotas deverá ser comunicada aos demais, por escrito, e com prazo de 30 (trinta) dias para a resposta.

Parágrafo 2º No prazo de resposta descrito no parágrafo acima, os sócios remanescentes poderão exercer o direito de preferência, adquirindo as quotas do sócio retirante, ou optar por não adquiri-las.

Parágrafo 3º No caso do sócio remanescente optar pela não aquisição das quotas do sócio retirante, responderá, por escrito, dentro do prazo do parágrafo primeiro, se aceita ou não o ingresso de terceiro na sociedade, sendo que a discordância, ainda que tácita de qualquer um dos sócios, importará em veto, impedindo que a pessoa vetada ingresse na sociedade.

Parágrafo 4º Optando, o sócio remanescente, em adquirir as quotas do sócio retirante, o pagamento será feito de acordo com o disposto na cláusula quatorze do presente instrumento.



03000

01000

EM BRANCO

JUNTO
à
De Administração

Cláusula 7ª A sociedade será administrada por todos os sócios, em conjunto e/ou separadamente, já qualificados, que, na qualidade de administradores, possuirão todos os poderes de gestão da sociedade, tais como a representação judicial e extra-judicial, a movimentação de contas bancárias e a representação junto às instituições financeiras, sendo vedado o uso da denominação social em negócios alheios ao objeto social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do sócio remanescente.

Parágrafo 1º Os administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhuma das implicações previstas na legislação pertinente, em especial o parágrafo primeiro do artigo 1.011 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e encontram-se desimpedidos para exercer a administração da sociedade.

Parágrafo 2º Os administradores da sociedade poderão nomear procurador, para atuação dentro dos limites a ele conferidos e constantes do respectivo instrumento de mandato.

Cláusula 8ª Os administradores da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore de acordo com os andamentos dos negócios e nas bases da legislação vigente.

Do Exercício Social, Balanços e Resultados

Cláusula 9ª O exercício social coincidirá com o civil e ao término deste, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico de acordo com as normas contábeis e a legislação pertinente.

Cláusula 10 Após deduzidos os valores necessários à constituição de fundos ou formação de reservas determinadas pela legislação vigente e superveniente, os lucros ou prejuízos verificados serão repartidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas, atendida a porcentagem de sua integralização.

Parágrafo Único Fica ressalvada a possibilidade de levantamento de balancetes intermediários à apuração parcial de resultados da empresa, com objetivo de distribuição antecipada de lucros.

Da Dissolução e Liquidação da Sociedade



24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis
FRACEMA BROQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Educandos, 679 - SP - 04517-050 Tel: 5563-1519
AUTENTICAÇÃO
Cópia reproduzida conforme o original
a mim apresentado de que dou fé.

S.P.

3 JUN. 2019

EXTRAIÇÃO
CARTÓRIO

ESCREVENTES
Alexandre Alcântara
Alexandre Alcântara
Alexandre Alcântara
Alexandre Alcântara
Alexandre Alcântara
Alexandre Alcântara
Alexandre Alcântara
Alexandre Alcântara
Alexandre Alcântara
Alexandre Alcântara

F

000000

000000

Faint, illegible text, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text, possibly a list or table of contents.

Faint, illegible text, possibly a list or table of contents.

Faint, illegible text, possibly a list or table of contents.

EM BRANCO²⁴

9300

01522

EM BRANCO

93001

21 5 53

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

EM BRANCO

...

Das Disposições Finais

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2015.

24º INDIANÓPOLIS

Jose Roberto Ferreira
José Roberto Ferreira

24º INDIANÓPOLIS

Rodrigo Martino Barbosa
Rodrigo Martino Barbosa

24º INDIANÓPOLIS

Rubens Ferreira Barbosa Junior
Rubens Ferreira Barbosa Junior

24º INDIANÓPOLIS

Vinicius Felix de Miranda
Vinicius Félix de Miranda

Testemunhas:

Milton Casan Silva
Nome: Milton Casan Silva
RG: 20.674.304-2

Marcos Vinicius B. da C. Seyerme
Nome: Marcos Vinicius B. da C. Seyerme
RG: 46.999.334-4

IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
O.R.C.P.N. - Subd. Indianópolis
Autenticado conforme o original
AUTENTICAÇÃO
19 JUN 2015



EXTRADA
CARTEIRO

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-21.401.218** DATA DE EXPEDIÇÃO **25/05/2017**

NOME
VINICIUS FELIX DE MIRANDA

FILIAÇÃO
**DEUSDEDITES FELIX DE MIRANDA
ANA FELIX DE MIRANDA**

NATURALIDADE **GOIANIA-GO** DATA DE NASCIMENTO **22/4/1969**

DOC. ORDEM **CAS. LV-18 FL-39**

INDIANOPOLIS-MG

CPF **477350311-49**

PII-2048 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR **2. VIA**

LEI Nº7 116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TERCEIRO

SERVICO NOTARIAL URBANO
TABELIÃO BEL. EDUARDO
AV. GETULIO VARGAS, 104
AUTENTICADO
conforme original
apresentado

20 MAI 2019

JOÃO MANOEL L...
Escritório de
EMCL-001171-100-000-000-000-000
ISSQN = 0,10
TOTAL = 7,05

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMS 48372

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS **P-19**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




OUTUBRO 2012

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENASCIMENTO 1759978 2.A VIA 13/DEZ/2012

NOME RODRIGO MARTINO BARBOSA

FILIAÇÃO RUBENS FERREIRA BARBOSA
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINO BARBOSA

ESTADO NATURALIDADE GOVIA-BA 08/SET/1967
1379 DE ANOS

ENDEREÇO C. CAS. 16077 ELS. 070 L. 878 GOIANIA GO 1
ZN EM 21/11/2012

CPF 416070071-34

RG 6426779

ISSUE 19508921



Coloque aqui o
cartão de autenticação

AUTENTICAÇÃO

AU1049AW0422666

P. N - Subd. Indianópolis
M. JETTI MEROLA - OFICIAL
79 - SP - 04517-050 Tel: 5543-1519
Autentica a presente
cópia conforme o original
em nome de quem deu fé.

S.P. 23 MAIO 2019

- ESCREVENTES
- Alex Moreira Santos Junior
 - Paulo Henrique Merola 2º Sub.
 - Ricardo Alexandre Alcântara - 1º Sub.
 - Marcelo Aparecido da Silva Escr.
 - Rosângela Bueno de Oliveira Silva Escr.
 - S.E. Marcelo Aparecido da Silva Escr.

CÓPIA EXTRAÍDA
EM CARTÓRIO

EM BRANCO

100%
ALBANO
ITALIANO



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 AUTENTICAÇÃO de cópia autenticada. (ART. 646
 CAN-CGJ-GO)
 02081410920373020078722 - Consulte:
<http://extrajudicial.tigo.lus.br/selo>
 Tigo René Martins Amulhem - Escrevente

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA
 AUTENTICAÇÃO de cópia autenticada. (ART. 646
 CAN-CGJ-GO)
 02061504181529094903068 - Consulte:
<http://extrajudicial.tigo.lus.br/selo>
 Tigo René Martins Amulhem - Escrevente

IDENTIFICADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 45228/2.A VEA DATA DE EXPEDIÇÃO 15/007/1998
JOSE ROBERTO FERREIRA
 VICENTE DOMINGOS FERREIRA
 DEETE ALVES FERREIRA
 BURITY ALEGRE-GO DATA NASCIMENTO 07/NOV/1965
 NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDIDOS
 CHAMEREM D.NAS. 10835-FLS. 43 L. A-24 CRC BURITY
 ALEGRE-GO EM 11/11/1965
 457493581-84

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
 Tel: 62 3233 8313 Fax: 62 3233 3811 - Av. Paulo Góes com
 Rua Santa Luzia n. 182 - Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74153-090

AUTENTICAÇÃO
 02071512280903094924957 Consulte:
<http://extrajudicial.tigo.lus.br/selo>
 CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
 Goiânia, 08 de março de 2016. Em test. *[Assinatura]* da verdade.
 Creudionilla Rodrigues da Silva Miranda



Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE JUSSÉLIO
 CARREIRA NACIONAL DE HABILITADOS

NOME: RUBENS FERREIRA BARBOSA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / CRI / EMISSOR / UF: 1221040 SESP GO

CPF: 290.375.491-87 DATA NASCIMENTO: 05/12/1962

PRISÃO: RUBENS FERREIRA BARBOSA MARIA DA CONCEICAO MARTINO BARBOSA

INSCRIÇÃO: AC CATEGORIA: AC

Nº. PROVA: 02661457670 VALOR: 17/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 29/04/1981

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 19/07/2018

RUA: R. Manoel S. Pires de Castro, Presidente do DETRAN GO. 08040786308
 ASSINATURA DO FISCAL: 00130572608

GOIÁS

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1690401709
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1690401709

Coleção 249.0
 do Brasil RACEM
 115036

P. N. - 800d. Indianópolis
 JETTI MEROLA - OFICIAL
 13 - SP - 04517-050 Tel: 5543-1519

O Autentico a presente
 ifica conforme o original
 do que dou fé.

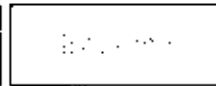
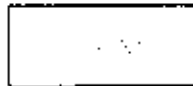
AUTENTICAÇÃO
 AU1049AW0519755

S.P. 25 JUL. 2019

- ESCREVENTES
- Alex Moreira Santos Junior
 - Paulo Henrique Merola - 2ª Sub.
 - Ricardo Alexandre Alcântara - 1ª Sub.
 - Marcelo Aparecido da Silva - Escr.
 - Rosângela Bueno de Oliveira Silva - Escr.
 - S.E. Marcelo Aparecido da Silva - Escr.

COPIA EXTRAIDA
 EM CARTÓRIO

EM BRANCO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.261.808/0001-05
Razão Social: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
Endereço: AV JANDIRA 295 SALA 1105 / INDIANÓPOLIS / SÃO PAULO / SP / 04080-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2019 a 29/11/2019

Certificação Número: 2019103102280741893978

Informação obtida em 07/11/2019 16:44:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.261.808/0001-05

Certidão n°: 180641324/2019

Expedição: 19/08/2019, às 16:41:24

Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.261.808/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.261.808/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:44 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **3F42.0A98.2BAB.A4E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.261.808

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 23501134

Data e hora da emissão 12/09/2019 11:19:41

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.


Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20190503u09261808000105	Número da Nota 00000184			
	Data e Hora de Emissão 03/05/2019 15:39:18 Código de Verificação TPBS-2GRG			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 09.261.808/0001-05 Nome/Razão Social: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA Endereço: AV JANDIRA 00296, SALA 1.105 - INDIANOPOLIS - CEP: 04080-001 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 6.203.212-4 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS CPF/CNPJ: 22.960.999/0001-15 Endereço: PC MORRO DOS VENTOS, S/N, QUADRAESPECIAL - BEIRA RIO II - CEP: 68515-000 Município: Parauapebas	Inscrição Municipal: ---- UF: PA E-mail: meiriane.rodrigues@parauapebas.pa.gov.br			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA BRUNO E MARRONE, NA CIDADE DE PARAUAPEBAS - PA - DIA 09/05/2019, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRIGÉSIMO PRIMEIRO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PARAUAPEBAS.				
CONTRATO: 20190140				
DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO - AG. 2272 - C/C: 17720-2				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 360.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	360.000,00	5,00%	18.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço Parauapebas - PA		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte R\$ 64.044,00 (17,79%) / IBPT	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		Número da Nota 00000191	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Data e Hora de Emissão 04/06/2019 13:39:49	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Código de Verificação 6WHZ-XNY9		
20190604/09281908000105				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 09.261.808/0001-05		Inscrição Municipal: 5.203.212-4		
Nome/Razão Social: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA				
Endereço: AV JANDIRA 00296, SALA 1.105 - INDIANOPOLIS - CEP: 04080-001				
Município: São Paulo		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO				
CPF/CNPJ: 13.635.016/0001-12		Inscrição Municipal: ----		
Endereço: PC VISCONDE DE PORTO SEGURO S/N - CENTRO - CEP: 45810-000				
Município: Porto Seguro		UF: BA E-mail: andrea hillsorama@gmail.com		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA BRUNO E MARRONE, NA CIDADE DE PORTO SEGURO - BA, DIA 23/06/2019, DURANTE OS FESTEJOS "SÃO JOÃO ELÉTRICO 2019".				
CONTRATO: INEX041/2019				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5387/2019				
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 2272 CONTA CORRENTE: 17720-2				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 280.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço: 08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	280.000,00	5,00%	14.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço Porto Seguro - BA		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte R\$ 49.812,00 (17,79%) / IBPT	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20190604u09261808000105	Número da Nota 00000189			
	Data e Hora de Emissão 04/06/2019 08:31:09 Código de Verificação NXGB-QPYI			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 09.261.808/0001-05 Nome/Razão Social: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA Endereço: AV JANDIRA 00296, SALA 1.105 - INDIANOPOLIS - CEP: 04080-001 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 5.203.212-4 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: EXTREME MOTOR CLUBE CPF/CNPJ: 08.434.718/0001-06 Endereço: Rua R DO EXPEDICIONARIO 1145 - CENTRO - CEP: 19900-041 Município: Ourinhos	Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: -----			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA BRUNO E MARRONE, NA CIDADE DE OURINHOS - SP - DIA 07/06/2019. LOCAL DO EVENTO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AGÊNCIA 2272 CONTA CORRENTE: 17720-2				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 260.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	260.000,00	5,00%	13.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 46.264,00 (17,79%) / IBPT	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14 097/2005. (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2019.				